



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2013/00269 de 10 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 39 da [Lei n. 12.708, de 17 de agosto de 2012](#), e tendo em vista a autorização contida no inciso VI do art. 4º da [Lei n. 12.798, de 4 de abril de 2013](#), e os procedimentos estabelecidos na [Portaria n. 27/SOF/MP](#), datada do dia 12 subsequente, *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 11.278.645,00 (onze milhões, duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), para atender à programação do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

Assinado digitalmente por FELIX FISCHER. Documento Nº: 1117609-876 - consulta à autenticidade em <https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>